ENTREVISTA *Nova sistemática do IBS e da CBS muda a relação com fornecedores, influencia a formação de preços e exige atenção ao fluxo de caixa*

Crédito tributário passa a determinar o custo real das compras

OSNI MACHADO
osni.machado@jornaldocomercio.com.br

A ampliação do aproveitamento de créditos tributários está entre as principais mudanças da reforma tributária do consumo e exigirá atenção das empresas na administração de compras, contratação de fornecedores e formação de preços. Com a substituição de PIS e Cofins pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), em 2027, o crédito terá abrangência maior, vinculado, em regra, às aquisições relacionadas à atividade econômica. O benefício, porém, dependerá do cumprimento de requisitos legais, entre eles o efetivo recolhimento do imposto.

Para os pequenos negócios, a mudança exige cuidados adicionais. Prestadoras de serviços, por exemplo, poderão ter menor possibilidade de aproveitamento de créditos, já que salários não geram créditos de IBS e CBS. O split payment, que prevê a separação automática dos tributos no momento do pagamento, também poderá afetar o capital de giro.

A preparação envolve revisar cadastros de produtos e serviços, verificar a regularidade dos fornecedores, conferir documentos fiscais e projetar os impactos financeiros. As empresas do Simples Nacional também precisarão avaliar se compensa recolher IBS e CBS pelo regime regular, fora do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

As orientações são de Vanessa Casagrande, contadora, CFO e sócia do Grupo INN e vice-presidente de Capacitação do Sescon-RS. Em entrevista ao **Jornal do Comércio**, ela explica, didaticamente, as mudanças e os principais cuidados para a adaptação ao novo sistema.

JC Contabilidade – O que é crédito tributário na reforma tributária?

Vanessa Casagrande – É o imposto que a empresa já pagou embutido nas suas compras e que ela pode descontar do imposto que deve nas vendas. Na prática, cada empresa paga só sobre o valor que acrescentou. É como um "vale" do imposto pago lá atrás pelo fornecedor, que vira desconto na conta da empresa.

Contab – Toda compra feita por uma empresa vai gerar crédito?

Vanessa – Quase todas, e essa é a grande novidade. Hoje muita despesa não dá crédito. Com IBS e CBS, a regra passa a ser: comprou para a atividade da empresa, tem crédito. Ficam de fora os gastos de uso pessoal, como itens para sócios e familiares, joias, obras de arte, bebidas e veículos de passeio.

Contab – Pequenas empresas do comércio e de serviços poderão aproveitar créditos?

Vanessa – Sim, desde que a empresa apure IBS e CBS no regime regular, em que paga o imposto das vendas e desconta o das compras. O comércio já conhece essa lógica. A adaptação maior é de quem presta serviço: o principal custo é a equipe, e salário não gera crédito. O prestador precisa olhar o negócio de outro jeito e rever preço e contratos.

Contab – Dentro do atual cenário, o que muda a partir de janeiro de 2027?

Vanessa – Em 2027, PIS e Cofins acabam e entra a CBS, já com alíquota cheia. O IBS segue em fase de teste, com alíquota baixa, e ICMS e ISS continuam até 2032. Ou seja: a empresa vai conviver com o sistema velho e o novo ao mesmo tempo. Nota fiscal, cadastro de produtos e sistema precisam estar ajustados antes da virada.

Contab – Se o fornecedor não recolher o imposto, o comprador perde o crédito?

Vanessa – Pela lei, o crédito depende de o imposto da compra ter sido pago. Com o split payment, isso acontece no próprio pagamento. Outra saída é o RAD, o recolhimento pelo adquirente: o comprador paga o imposto da compra direto ao governo, desconta esse valor do que paga ao fornecedor e garante o crédito. Fornecedor sério e em dia passa a ser decisão tributária.

Contab – O que é split payment e como afeta os créditos?

Vanessa – É o "pagamento dividido": no Pix, cartão ou boleto, o sistema separa o imposto e manda direto ao governo, e a empresa recebe só o valor líquido. A Receita prevê adesão opcional em 2027 e obrigatoriedade a partir de 2028. Dá segurança ao crédito, mas afeta o fluxo de caixa: o dinheiro do imposto deixa de passar pelo caixa.

AGENCIA INNOVATE/DIVULGAÇÃO/JC



Vanessa Casagrande destaca os cuidados para a transição ao novo sistema

Contab – A emissão da nota fiscal garante o direito ao crédito?

Vanessa – Não. A nota correta é o primeiro passo, mas não basta. O crédito depende também de o imposto ter sido pago e de a compra estar ligada à atividade da empresa. Nota com erro de classificação, valor ou destaque do imposto pode gerar problema. Conferir as notas de entrada vira rotina obrigatória.

Contab – Será necessário antecipar pagamentos ou manter mais dinheiro em caixa?

Vanessa – Pode ser que sim. Com o split payment, a empresa recebe as vendas já sem o imposto e deixa de "usar" esse dinheiro até a data de pagar o tributo. Isso aperta o capital de giro. Vale revisar desde já prazos de pagamento e recebimento, e fazer projeções de caixa para 2027 com o contador.

> Hoje muita despesa não dá crédito. Com IBS e CBS, a regra passa a ser: comprou para a atividade da empresa, tem crédito

Contab – Quem está no Simples Nacional poderá aproveitar créditos de IBS e CBS?

Vanessa – No Simples tradicional, não: a empresa paga tudo no DAS e não desconta crédito das compras. Para ter crédito, é preciso optar pelo Simples híbrido, recolhendo IBS e CBS por fora, no regime regular. O prazo para o 1º semestre de 2027 terminou em 30/10. A próxima chance é de 1º a 31 de março de 2027, valendo a partir de julho. Até lá, vale simular com o contador.

Contab – Comprar de uma empresa do Simples será menos vantajoso?

Vanessa – Em geral, sim, para quem é do regime regular. Quem compra do Simples só aproveita como crédito o pouco de IBS e CBS que o fornecedor pagou no DAS. Do fornecedor do regime regular, aproveita o imposto cheio. Isso não quer dizer cortar o fornecedor do Simples: quer dizer colocar o crédito na conta na hora de negociar o preço.

Contab – Como comparar propostas com preços e créditos diferentes?

Vanessa – Olhe o custo líquido, e não o preço da nota. Faça a conta: preço da proposta menos o crédito que você vai aproveitar. Às vezes a proposta mais cara, por gerar crédito maior, sai mais barata no final. Também vale considerar prazo de pagamento e a confiabilidade do fornecedor. Quem compra só pelo preço da nota pode pagar mais caro.

Contab – Quais despesas exigem atenção especial na análise dos créditos?

Vanessa – As que ficam na fronteira entre empresa e uso pessoal: veículos, celulares, alimentação, viagens e benefícios para sócios e funcionários. Também aluguéis, energia, frete e compras de fornecedores do Simples ou de pessoas físicas. Nesses casos, a empresa precisa conseguir mostrar que o gasto é do negócio, com nota fiscal correta.

Contab – Quais são os três controles que o pequeno empresário deve revisar desde já?

Vanessa – Primeiro, o cadastro de produtos e serviços, com a classificação fiscal correta. Segundo, o cadastro e a situação dos fornecedores: regime tributário e regularidade. Terceiro, o fluxo de caixa, já simulando o efeito do split payment. Com essas três bases arrumadas, a transição fica muito mais tranquila.

Contab – Qual é o erro mais caro na preparação para 2027?

Vanessa – Deixar para depois, apostando que a reforma será adiada. Há pedidos de prorrogação na mídia, mas o calendário está na Constituição e só mudaria com emenda aprovada até o fim do ano. Até aqui, a CBS começa em janeiro. Quem esperar pode perder crédito, formar preço errado e ficar sem capital de giro. O ideal é simular agora, com o contador, os números do próprio negócio.

Contab – Quais operações ou despesas não geram créditos de IBS e CBS?

Vanessa – Não geram crédito os bens e serviços de uso ou consumo pessoal dos sócios, administradores e familiares, como joias, obras de arte, bebidas alcoólicas, armas e embarcações de lazer. Também não há crédito quando o imposto da compra não foi pago e, em regra, nas compras usadas em vendas isentas ou imunes.